

do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 047/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 30 de MAIO de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ELENICE DEBUS FARIA 04856963120
CNPJ. n.º 29.435.720/0001-61
Elenice Debus Faria
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018-SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n.º 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: MARCELINO CONTINI-ME, no item 02, no valor total de R\$ 47.163,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e três reais); IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA-ME, no item 01, no valor total de R\$ 75.0000,00 (setenta e cinco mil reais). Juína-MT, 05 de junho de 2018. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE 017-2018 – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n.º 3442-2018, TORNA PÚBLICO, que foram credenciados: SUELY DE PAULO MANTOVANI; DIONISIO COSTA; SIDNEI RIBEIRO TERRA; GUSTAVO PIMENTA PEREZ; GILMAR APARECIDO DOS DANTOS; LUIZ CARLOS KSIOZEK; PEDRO BRAZ DE LIMA 43640273834; ELSON JOSE DA SILVA 15689000159; VALTER DE JESUS; IZAIAS MENDES DE ARAUJO; CICERO DA SILVA; ILDAIR TEIXEIRA DE FARIA; GERALDO ALVES NOGUEIRA; IRCE FERMINO DE SOUZA; COOPROPAM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MUTUA; ELZIO DEVAIR GONÇALVES DA SILVA; VANDERLEI GONÇALVES DE URZEDO; JURANDIR FIRMINO DE SOUZA; JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA; DEUSIMAR DAS FLORES BEZERRA; FELICIO FURQUIM DE OLIVEIRA; JORGE FERMINO DE SOUZA; EDIVANIO APARECIDO MATTEUS; EUGENIO ROQUE BONES, APARECIDO MATTEUS; FABIO PINTO DUFEK; BENEDITO LUCAS; JOSE CORREA; OSEFA BATISTA ALVES RAMOS 90795369115; ALESSANDRO ROBERIO GONÇALVES DA SILVA; RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA; MANOEL VANDERLEI GUMARAES; REINALDO PADILHA; FAGNER SANTOS DE JESUS; GORETE APARECIDA CARDOSO BERTOLDI; DONIZETE DEVAIR VERNILHE; ALEXANDRE LUIZ BONES. Juína-MT, 05 de junho de 2018. MARCIO ANTONIO DA SILVA-Presidente Comissão Permanente de Licitação-Poder Executivo – Juína-MT

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018 – SRP

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NAS PROPOSTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **20 DE JUNHO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 05 de Junho de 2018. **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 190, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.789/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2017 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), devidamente autorizados pela Lei Municipal n.º 1.789, de 22 de dezembro de 2016 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
Unidade Orçamentária: 001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
Função: 17	Saneamento	
Sub Função: 512	Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0022		
Projeto/Atividade: 1982	Ampl. do Sistema de Cap. e Dist. de Água Tratada	
Elemento Despesa: 4490510000	Obras e Instalações	R\$ 800.000,00
TOTAL		R\$ 800.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) de recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2017, de acordo com o art. 43, § 1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de Junho de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 060/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **18/06/2018**, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP Nº 029/2018, Processo Administrativo Nº 037/2018**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Professor de Língua Inglesa, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo no Edital, pelo período de 12 meses.

Juruena, 05 de junho de 2018.

NELSON COUTINHO DE MENEZES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 62/2018

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Flóri Luiz Binotti, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ORIENTADOR(A) DE ATIVIDADE FISICA E DESPORTIVA – 40H	CANDIDATO
20º		SIRLENE ALEXANDRINA MAXIMIANO DO CARMO
21º		MARCELO DA SILVA MEIRELES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de junho de 2018.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

MARCELO PINTO DAL BERTO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

Objeto: Pregão Presencial com (Registro de Preços) para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no perímetro urbano do município de Lucas do Rio Verde – MT, para atender a diversas secretarias deste município.

Dia: 25 de junho 2018

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 25 de junho 2018.

Abertura dos envelopes : Às 14:00hs, do dia 25 de junho 2018.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 acima e na Internet, site www.lucasorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT 05 de Junho de 2018.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório **"PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018"**, que trata da "prestação de serviço de manutenção de equipamentos do Laboratório Municipal do Município de Lucas Do Rio Verde-MT, para controle de qualidade de Análises Clínicas." com data de abertura dia 05 de junho de 2018, que **NÃO TIVEMOS NENHUM PARTICIPANTE NESTE CERTAME**, restando portanto **"DESERTA"**.

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Junho de 2018.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 681, DE 18 DE MAIO DE 2018.